



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.**

**Processo Administrativo nº. 4657/2022.**

#### **Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas Prestadoras de Serviços Técnicos de Arquitetura, Engenharias, Urbanismo e Análise Ambiental.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** e o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO**, respectivamente inscritos no CNPJ sob os nºs. 01.298.975/0001-00 e 18.205.318/0001-74, com sede Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central e Avenida Brasília, Nº. 338, Setor Nova Flórida, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representados, respectivamente, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Varlan José Elias Filho, inscrito no CPF sob o nº. 008.946.031-67, brasileiros, residentes em Alexânia/GO, tornam público, para conhecimento das interessadas, que estão abertas as inscrições para **CRENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços técnicos de arquitetura, engenharias, urbanismo e análise ambiental**, conforme especificações, condições e preços estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

**Data da publicação do Edital:** 02/08/2022.

**Local de entrega dos documentos de habilitação:** Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado no Paço Municipal, à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 6, Setor Central, em Alexânia/GO.

**Período e horário de recebimento dos documentos de habilitação:** de 10/08/2022 à 17/08/2022, nos dias úteis, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), horário de Brasília.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.

Processo Administrativo nº. 4657/2022.

#### Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas Prestadoras de Serviços Técnicos de Arquitetura, Engenharias, Urbanismo e Análise Ambiental.

#### 1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de técnicos de arquitetura, engenharias, urbanismo e análise ambiental, conforme condições estabelecidas neste Edital.

#### 2. DOS ITENS OBJETO DESTA CREDENCIAMENTO.

2.1. Os itens objeto deste Credenciamento, serviços a serem prestados, suas descrições, jornada na qual os serviços deverão ser prestados, quantidade máxima de horas a serem prestadas por mês e o valor que será remunerado por cada hora de serviço efetivamente prestado encontram-se descritos na tabela a seguir:

Item	Serviço	Descrição das Atividades*	Jornada	Máx. H/M	Valor/Hora (R\$)**
1	Coordenação dos Serviços de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo	Desempenhar as atividades de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos serviços de arquitetura, engenharia e urbanismo; interação com entidades sociais e profissionais; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a arquitetura, engenharia e urbanismo; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	43,10
2	Arquitetura	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos,	Diurna	380	27,82



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; demais serviços afins e correlatos.			
3	Engenharia Agrônoma	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação; beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	31,48
4	Engenharia Civil	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; vistoria, avaliação, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	760	21,15
5	Engenharia Civil de Rodovias	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo;	Diurna	380	40,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a estruturas e fundações de edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; em especial, rodovias, estradas e pistas de rolamentos, pontes e grandes estruturas; demais serviços afins e correlatos.			
6	Engenharia Elétrica	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	40,40
7	Engenharia Mecânica	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	150	41,42
8	Engenharia Civil Geotécnica	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de	Diurna	100	53,48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a estruturas e fundações de edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; em especial, rodovias, estradas e pistas de rolamentos, pontes e grandes estruturas que envolvam solos e rochas, hidrologia e riscos geológicos; demais serviços afins e correlatos.			
9	Engenharia Civil em Estruturas Metálicas	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a estruturas metálicas; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	100	37,92
10	Engenharia de Segurança do Trabalho	Desempenhar as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e	Diurna	190	41,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; orientar a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; prestar os demais serviços afins e correlatos.			
11	Urbanismo	Desempenhar as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes ao desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	42,15
12	Engenharia Ambiental	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	380	33,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

13	Análise Ambiental	Desempenhar as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; de regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimular, promover e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	19,74
----	-------------------	---	--------	-----	-------

\* A descrição das atividades foi baseada nas Resoluções CONFEA n<sup>os</sup>. 218/1973, 359/1991 e 447/2000.

\*\* O valor da hora do serviço foi estabelecido com base no CAGED/eSocial/Empregador Web, em consulta realizada em 01 de julho de 2022.

### 3. DOS ANEXOS DESTE EDITAL.

3.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

3.1.2. Anexo II – Modelo de **Requerimento de Credenciamento** (Pessoa Física);

3.1.3. Anexo III – Modelo de **Requerimento de Credenciamento** (Pessoa Jurídica);

3.1.4. Anexo IV – Modelo de **Declaração** (Pessoa Física);

3.1.5. Anexo V – Modelo de **Declaração** (Pessoa Jurídica);

3.1.6. Anexo VI – **Minuta de Contrato** (Pessoa Física); e

3.1.7. Anexo VII – **Minuta de Contrato** (Pessoa Jurídica).

### 4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS.

4.1. Este credenciamento tem fundamento legal no § 1º. do art. 199 da Constituição Federal, no inciso I do art. 79 da Lei Federal n<sup>o</sup>. 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto n<sup>o</sup>. 004/2022.

### 5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Este credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

### 6. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS.

6.1. Os contratos decorrentes do presente Credenciamento poderão ter vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, desde que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

mantidas as condições de habilitação e à critério do Credenciante, observado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

### 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO.

7.1. Estima-se o custo máximo com este Credenciamento, por mês, em R\$ 111.487,30 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), no ano de 2022, em R\$ 557.436,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), nos anos de 2023 e 2024, em R\$ 1.337.847,60 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), e, no total, em R\$ 3.233.131,70 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. A despesa deste Credenciamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Itens	Dotação	Ficha	Fonte	Subelemento
SMA	1 a 11	10.49.04.122.1004.2104.3.1.90.34	82	100	3
FMMA	12 e 13	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.34	720	101	3

### 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO.

9.1. O pedido de esclarecimento ou a impugnação deverá ser enviado para o e-mail [contato@alexania.go.gov.br](mailto:contato@alexania.go.gov.br) ou protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, em nome do Credenciante, contendo obrigatoriamente:

9.1.1. No caso de **pessoa física**: nome completo, nº. de inscrição no CPF, endereço, número de telefone móvel, e-mail e assinatura;

9.1.2. No caso de **pessoa jurídica**: razão social, nº. de inscrição no CNPJ, endereço, número de telefone móvel, e-mail e assinatura, com os documentos que demonstram a sua legitimidade para representar a pessoa jurídica;

9.1.3. Rubrica em todas as folhas e assinadas na última;

9.1.4. Alegações fundamentadas; e

9.1.5. Documentação e/ou provas que se fizerem necessárias.

9.2. A ausência de pedido de esclarecimentos ou a não impugnação, na forma e prazo definidos neste Edital acarretará a decadência do direito de arguição contra as regras do certame.

9.3. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados ou protocolados fora do prazo ou em local diverso do mencionado neste Edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

10.1. As condições para a participação das Interessadas neste Credenciamento são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 11. DOS IMPEDIMENTOS.

11.1. Os impedimentos para a participação das Interessadas neste Credenciamento estão descritos no item 11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 12. DO ACESSO, DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

12.1. As Interessadas poderão ter acesso ao Edital com seus modelos e anexos, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, a saber: <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>.

12.2. As Interessadas poderão se habilitar em mais de um item, desde que atenda o previsto neste Edital e em seus anexos.

12.3. Será considerada habilitada para credenciar-se a pessoa física ou jurídica que apresentar os documentos exigidos e atender às condições determinadas neste Edital e em seus anexos.

12.4. Serão selecionadas as Proponentes que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital e em seus anexos, após a análise da documentação exigida e a realização da avaliação técnica.

### 13. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO.

13.1. Os documentos que deverão ser apresentados pela Proponente para habilitar-se neste Credenciamento estão descritos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.2. Serão consideradas **inabilitadas** as Proponentes que deixarem de apresentar a documentação completa e que não atenderem as condições previstas neste Termo de Referência.

### 14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

14.1. O Requerimento de Credenciamento e a Declaração deverão ser preenchidos em língua portuguesa, em 01 (uma) via cada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados, com a última folha assinada e as demais rubricadas;

14.2. As Certidões deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar;

14.2.1.1. Quando não constar prazo de validade na Certidão, essa deverá estar acompanhada de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade da Certidão; e

14.2.1.2. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido se expedido em data de até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

14.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da interessada, cabendo-lhe certificar-se antes da apresentação dos documentos de que atende a todos os requisitos para participar deste Credenciamento;

14.4. A interessada inscrita por procuração terá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros e/ou omissões;

### **15. DOS MEIOS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

15.1. A pessoa física ou jurídica interessada em participar deste Credenciamento poderá apresentar a documentação de habilitação mediante protocolo de envelope contendo toda a documentação de habilitação, lacrado, íntegro e com a seguinte inscrição em sua face externa, devidamente preenchida:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022. ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO NOME DA INTERESSADA _____
--

15.2. O protocolo do envelope poderá ser feito de 10/08/2022 à 17/08/2022, nos dias úteis, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado no Paço Municipal, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO.

### **16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO.**

16.1. Serão habilitadas neste Credenciamento apenas as Interessadas que tenham preenchido todos os requisitos e condições previstos neste Edital e no anexo Termo de Referência, inclusive quanto a entrega de toda documentação exigida;

16.2. A simples irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade de um documento, não será causa de inabilitação;

16.3. A inabilitação decorrerá do descumprimento das exigências e condições estabelecidas neste Edital e no anexo Termo de Referência, inclusive quanto a documentação exigida;

16.4. A inabilitação é específica para o presente Credenciamento e em nada afeta a Interessada em relação a futuros credenciamentos, não implicando, ainda, em juízo valorativo sobre sua idoneidade e capacidade profissional.

### **17. DO PROCEDIMENTO.**

17.1. A documentação de habilitação será analisada por uma Comissão de Credenciamento nomeada por Portaria;

17.2. A Comissão de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar a Proponente para prestar esclarecimentos que eventualmente forem necessários;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

17.3. As deliberações da Comissão de Credenciamento e a lista da(s) Proponente(s) Habilitada(s) serão divulgadas no veículo oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO;

17.4. As Proponentes Habilitadas poderão ser notificadas pessoalmente, por telefone ou por e-mail;

17.5. Os atos praticados pela Comissão de Credenciamento são susceptíveis de recurso pela interessada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua respectiva publicação, sendo esse também o prazo para juntada das razões recursais;

17.6. O recurso contra ato da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo;

17.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.8. Faculta-se a Comissão de Credenciamento e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. Durante a vigência deste Credenciamento nova interessada poderá requerer o seu credenciamento, respeitadas as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

### **18. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

18.1. Os serviços objeto deste Instrumento deverão ser prestados de acordo com as condições previstas no item 15 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **19. DO CONTRATO.**

19.1. A Administração Pública Municipal convocará a habilitada neste Credenciamento para firmar contrato, cujo os termos são os previstos nas minutas de contratos que constam nos Anexos VI (Pessoa Física) e VII (Pessoa Jurídica) deste Edital;

19.2. Nos termos do Contrato, deste Edital e do anexo Termo de Referência, a Administração Pública Municipal, por ato unilateral e a qualquer momento, poderá rescindir o contrato;

19.3. Poderão ser aplicadas à contratada as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;

19.4. É vedado o pagamento de verbas trabalhistas ou outras verbas alheias às previstas como remuneração no contrato, tanto na sua execução, quanto no caso de rescisão ou termo;

19.5. O contrato decorrente do presente credenciamento poderá ter vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mantendo-se as condições de credenciamento e à critério da Administração Pública Municipal, desde que observado a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas legais pertinentes, e a exclusivo critério do Credenciante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

20.1. As obrigações das Partes são as previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que constam nas minutas de contratos que constam nos Anexos VI (Pessoa Física) e VII (Pessoa Jurídica) deste Edital;

### **21. DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

21.1. A Credenciada/Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato.

### **22. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS.**

22.1. A distribuição da demanda dos serviços contratados será realizado conforme estabelecido no item 18 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **23. DA ALTERAÇÃO DE DADOS DAS CONTRATADAS.**

23.1. As alterações de dados das Contratadas deverão observar o estabelecido no item 19 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **24. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO.**

24.1. As solicitações de afastamento das Contratadas deverão observar o estabelecido no item 20 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **25. DO CONTROLE DA QUALIDADE TÉCNICA.**

25.1. O controle de qualidade técnica dos serviços contratados será realizado conforme previsto no item 21 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **26. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS.**

26.1. A entrega dos serviços deverá obedecer o previsto no item 22 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **27. DO PAGAMENTO.**

27.1. O pagamento dos serviços contratados será realizado conforme estabelecido no item 23 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **28. DA GLOSA.**

28.1. É reservado ao Contratante glosar total ou parcialmente a Fatura/Nota Fiscal da Contratada em virtude de cobranças indevidas ou quando esteja desacordo com as disposições contidas neste Edital e em seus anexos, no Contrato e na legislação aplicável;

28.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da glosa, para interpor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

recurso, no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa;

28.3. O Contratante decidirá o recurso interposto pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em decisão fundamentada;

28.4. Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

28.5. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado neste Edital, a Fatura/Nota Fiscal glosada será liquidada pelo Contratante, não cabendo à Contratada recurso posterior.

### **29. DAS SANÇÕES.**

29.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e na legislação aplicável.

### **30. DA FISCALIZAÇÃO.**

30.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato será exercida por servidor público designado pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **31. DO DESCREDENCIAMENTO.**

31.1. A qualquer momento, o Credenciante poderá descredenciar a Credenciada, que, por sua vez, poderá solicitar o seu descredenciamento junto ao Credenciante.

### **32. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES.**

32.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão realizadas nos veículos oficiais de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, em especial no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, no endereço eletrônico [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

### **33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

33.1. O Credenciante/Contratante, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, este Credenciamento, de ofício, por provocação, sempre que for verificada ilegalidade ou irregularidade, ou quando for conveniente à Administração Pública Municipal;

33.2. A anulação ou a revogação deste Credenciamento não gera obrigação de indenizar;

33.3. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros da prestação do serviço contratado, sem a prévia concordância do Contratante;

33.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este Credenciamento poderão ser obtido pessoalmente, junto à Secretaria Municipal de Administração – SMA de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados e dias de ponto facultativo, das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), por meio do telefone (62) 3336-7200 ou do e-mail contato@alexania.go.gov.br.

### **34. DOS CASOS OMISSOS.**

34.1. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Credenciante/Contratante, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto nº. 004/2022 e nas demais normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais do direito.

### **35. DO FORO.**

35.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ALEXÂNIA/GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital e execução dos Contratos decorrentes deste Credenciamento.

Alexânia/GO, 01 de agosto de 2022.

**VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO**

Matrícula 407331

Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**ALLYSSON SILVA LIMA**

**Prefeito do Município de Alexânia/GO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. ÓRGÃOS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Alexânia/GO.

##### 2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços técnicos de arquitetura, engenharias, urbanismo e análise ambiental, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

##### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Conforme legislação vigente, para a execução de obras e reformas de construção civil é necessária a elaboração de projeto básico, orçamento básico, memória de cálculo de quantitativos, informações de localização da obra ou do serviço, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e memorial descritivo, bem como projeto de arquitetura (layout-situação, planta baixa, cortes, fachadas e cobertura) e projetos complementares (fundação, estrutural, elétrico, lógica, telefônico, hidro-sanitário e estrutura metálica). Quando se trata de obras de pavimentação urbana e de recapeamento asfáltico ou de micro revestimento, exige-se, ainda, o mapeamento dos trechos dos logradouros, lançamento de greide, execução de sub-base e/ou aterro, detalhamentos dos cortes, aterros e da capa asfáltica, distâncias de transporte etc.

3.2. Além da necessidade de realizar as mencionadas obras, a Administração Municipal também precisa prestar os serviços de supervisão, fiscalização, orientação técnica, vistoria, avaliação e medição de obras, análise e emissão de pareceres técnicos em processos para a concessão de alvarás de construção e licenças ambientais e apoio técnico especializado à atividade fiscal em obras e posturas e meio ambiente.

3.3. Todavia, a Administração Pública não possui em seus quadros profissionais especializados e qualificados para a execução direta dos diversos serviços mencionados.

3.4. Como sabido, o credenciamento de prestadoras de serviços junto à Administração Pública é um contrato administrativo celebrado diretamente por inexigibilidade de licitação para atuação não exclusiva, sem competição, precedido de chamamento público aberto a todas as interessadas que atendam às condições estabelecidas em edital, com vistas à contratação de serviços técnicos, utilizando-se de estrutura e recursos próprios ou da Administração Pública e tendo em contrapartida a remuneração por procedimento ou unidade de serviço.

3.5. Portanto, o credenciamento é um instrumento utilizado pelos entes públicos para viabilizar a complementação da prestação dos serviços, posto que a Administração Pública Municipal não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

possui condições de prestar tais serviços de maneira adequada, suficiente e integral.

3.6. Assim, para atender de forma resolutiva e responsável as demandas da Administração, sem olvidar dos princípios da legalidade, economicidade e da eficácia e eficiência, justifica-se a realização do pretendido Chamamento Público para o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços técnicos de arquitetura, engenharias, urbanismo e análise ambiental.

### 4. FUNDAMENTOS LEGAIS:

4.1. O credenciamento pretendido neste Termo de Referência tem amparo legal no § 1º. do art. 199 da Constituição Federal, no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no art. 34 do Decreto nº. 004/2022.

### 5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Este Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

### 6. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

6.1. Os contratos decorrentes do presente Credenciamento poderão ter vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados, por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições de habilitação e à critério do Contratante, observado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

### 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO:

Item	Serviço	Descrição das Atividades*	Jornada	Máx. H/M	Valor/Hora (R\$)**
1	Coordenação dos Serviços de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo	Desempenhar as atividades de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos serviços de arquitetura, engenharia e urbanismo; interação com entidades sociais e profissionais; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a arquitetura, engenharia e urbanismo; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	43,10
2	Arquitetura	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria;	Diurna	380	27,82





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; demais serviços afins e correlatos.			
3	Engenharia Agrônoma	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação; beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	31,48
4	Engenharia Civil	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; vistoria, avaliação, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e	Diurna	760	21,15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		irrigação; pontes e grandes estruturas; demais serviços afins e correlatos.			
5	Engenharia Civil de Rodovias	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a estruturas e fundações de edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; em especial, rodovias, estradas e pistas de rolamentos, pontes e grandes estruturas; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	380	40,40
6	Engenharia Elétrica	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	40,40
7	Engenharia Mecânica	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de	Diurna	150	41,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; demais serviços afins e correlatos.			
8	Engenharia Civil Geotécnica	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a estruturas e fundações de edificações, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; em especial, rodovias, estradas e pistas de rolamentos, pontes e grandes estruturas que envolvam solos e rochas, hidrologia e riscos geológicos; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	100	53,48
9	Engenharia Civil em Estruturas Metálicas	Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes a estruturas metálicas; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	100	37,92
10	Engenharia de Segurança do Trabalho	Desempenhar as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica dos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da	Diurna	190	41,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		<p>Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; orientar a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; prestar os demais serviços afins e correlatos.</p>			
11	Urbanismo	<p>Desempenhar as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes ao desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; demais serviços afins e correlatos.</p>	Diurna	190	42,15
12	Engenharia Ambiental	<p>Desempenhar as atividades de orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; execução de obra e serviço técnico; fiscalização</p>	Diurna	380	33,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

		de obra e serviço técnico; condução de trabalho técnico e de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; execução de desenho técnico; utilização e alimentação de sistemas relativos à área; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais serviços afins e correlatos.			
13	Análise Ambiental	Desempenhar as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; de regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, a proteção e o controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimular, promover e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; redação e emissão de laudos e pareceres técnicos; orientação quanto a aquisição de bens e serviços, utilização, preservação e guarda de insumos, equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados na área, observando a sua correta utilização; todos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais; demais serviços afins e correlatos.	Diurna	190	19,74

\* A descrição das atividades foi baseada nas Resoluções CONFEA n<sup>os</sup>. 218/1973, 359/1991 e 447/2000.

\*\* O valor da hora do serviço foi estabelecido com base no CAGED/eSocial/Empregador Web, em consulta realizada em 01 de julho de 2022.

### 8. ESTIMATIVA DO CUSTO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A tabela a seguir apresenta a estimativa por item do custo máximo, mensal e anual, da contratação dos serviços objeto deste Credenciamento:

Item	Serviço	Máx. H/M	Valor/Hora (R\$)	Máx. Custo/Mês (R\$)	Vigência/Ano			Máx. Custo/Ano (R\$)		
					2022	2023	2024	2022	2023	2024
1	Coordenação dos Serviços de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo	190	43,10	8.189,00	5	12	12	40.945,00	98.268,00	98.268,00
2	Arquitetura	380	27,82	10.571,60	5	12	12	52.858,00	126.859,20	126.859,20
3	Engenharia Agrônoma	190	31,48	5.981,20	5	12	12	29.906,00	71.774,40	71.774,40
4	Engenharia Civil	760	21,15	16.074,00	5	12	12	80.370,00	192.888,00	192.888,00
5	Engenharia Civil de Rodovias	380	40,40	15.352,00	5	12	12	76.760,00	184.224,00	184.224,00
6	Engenharia Elétrica	190	40,40	7.676,00	5	12	12	38.380,00	92.112,00	92.112,00
7	Engenharia Mecânica	150	41,42	6.213,00	5	12	12	31.065,00	74.556,00	74.556,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

8	Engenharia Civil Geotécnica	100	53,48	5.348,00	5	12	12	26.740,00	64.176,00	64.176,00
9	Engenharia Civil em Estruturas Metálicas	100	37,92	3.792,00	5	12	12	18.960,00	45.504,00	45.504,00
10	Engenharia de Segurança do Trabalho	190	41,74	7.930,60	5	12	12	39.653,00	95.167,20	95.167,20
11	Urbanismo	190	42,15	8.008,50	5	12	12	40.042,50	96.102,00	96.102,00
12	Engenharia Ambiental	380	33,16	12.600,80	5	12	12	63.004,00	151.209,60	151.209,60
13	Análise Ambiental	190	19,74	3.750,60	5	12	12	18.753,00	45.007,20	45.007,20

8.2. Considerando as quantidades máximas de horas mensais dos serviços (Máx. H/M), os preços por hora (Preço/H em R\$), o custo mensal (Custo/M em R\$), estima-se o custo máximo com as contratações pretendidas, por mês, em R\$ 111.487,30 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), no ano de 2022, em R\$ 557.436,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), nos anos de 2023 e 2024, em R\$ 1.337.847,60 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), e, no total, em R\$ 3.233.131,70 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa com o objeto deste Credenciamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Itens	Dotação	Ficha	Fonte	Subelemento
SMA	1 a 11	10.49.04.122.1004.2104.3.1.90.34	82	100	3
FMMA	12 e 13	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.34	720	101	3

### 10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

10.1. Poderão participar deste Credenciamento as prestadoras dos serviços previstos na Tabela do item 7 deste Termo de Referência, pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem registradas nas entidades incumbidas da fiscalização do respectivo exercício profissional e que detenham habilitação comprovada para a prestação do serviço de interesse.

10.2. A participação neste Credenciamento importa à Proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

### 11. IMPEDIMENTOS:

11.1. Não poderá participar deste Credenciamento a **Pessoa Física**:

11.1.1. Menor de 18 (dezoito) anos; e

11.1.2. Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

11.2. Não poderá participar deste Credenciamento a **Pessoa Jurídica** que:

11.2.1. Estiver em processo de insolvência ou dissolução;

11.2.2. Estiver em processo de falência ou concordata;

11.2.3. Estiver cumprindo penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

11.2.4. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

11.2.5. Tenha sócio servidor público ou agente político, nos termos do § 4º. do art. 26 da Lei Federal nº. 8.080/1990;

11.2.6. Possua inscrição no cadastro de empregador flagrado explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº. 4/2016; e

11.2.7. Possua condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

11.3. É vedada a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas em consórcio.

### **12. ACESSO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO NO CREDENCIAMENTO:**

12.1. As interessadas poderão ter acesso ao Edital com seus modelos e anexos, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, a saber: <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>.

12.2. As interessadas poderão se habilitar em mais de um item, desde que atenda o previsto neste Termo de Referência.

12.3. Será considerada habilitada para credenciar-se a pessoa física ou jurídica que apresentar os documentos exigidos e atender às condições determinadas por este Instrumento.

12.4. Serão selecionadas as prestadoras de serviços que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, após a análise da documentação exigida e a realização da avaliação técnica.

### **13. DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO:**

13.1. A **pessoa física** interessa em habilitar-se neste Credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

13.1.1. Requerimento de Credenciamento (pessoa física), devidamente preenchido, contendo a identificação da interessada, com nome completo, número do RG, número de inscrição no CPF,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

endereço de domicílio, número de telefone móvel e e-mail;

13.1.2. Cópia da carteira de identidade (RG);

13.1.3. Comprovante de inscrição no CPF;

13.1.4. Comprovante de inscrição no NIS, PIS ou PASEP;

13.1.5. Comprovante de endereço;

13.1.6. Comprovante de inscrição no competente Conselho Regional do Estado de Goiás ou cópia da Carteira Profissional, quando exigível;

13.1.7. Cópia de Declaração ou de Certificado de Conclusão de Curso ou de Diploma de Graduação no serviço de interesse, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

13.1.8. *Curriculum Vitae*, demonstrando formação, conhecimento e experiência no serviço de interesse;

13.1.9. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, registrado(s) no respectivo Conselho de Classe, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que executou a contento o mesmo serviço de interesse, quando exigível;

13.1.10. Laudo médico de exame de saúde ocupacional comprovando que a interessada está apta física e mentalmente para prestar o serviço de interesse, providenciado pela própria interessada;

13.1.11. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.12. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ou Distrital onde está domiciliada a interessada;

13.1.13. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal ou Distrital onde está domiciliada a interessada;

13.1.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho;

13.1.15. Declaração que:

13.1.15.1. Nunca sofreu qualquer penalidade no exercício da atividade;

13.1.15.2. Preenche na data da assinatura todas as condições exigidas neste Credenciamento;

13.1.15.3. Está de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos deste Credenciamento, sem restrições de qualquer natureza;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

13.1.15.4. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função neste Credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.1.15.5. Não está impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

13.1.15.6. Não foi declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

13.1.15.7. Nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital deste Credenciamento, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e

13.1.15.8. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

13.2. A **pessoa jurídica** interessa em habilitar-se neste Credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

13.2.1. Requerimento de Credenciamento (pessoa jurídica), contendo a identificação da interessa, com razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço de domicílio, nome completo, número do RG, número de inscrição no CPF, endereço de domicílio, número de telefone móvel e e-mail do representante legal da pessoa jurídica (modelo no Anexo II deste Edital);

13.2.2. Cópia do Ato Constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social e suas alterações em vigor ou do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, cujo objeto social englobe o serviço de interesse; ou

13.2.3. No caso de sociedade comercial, cópia dos documentos de eleição dos seus administradores, cujo objeto social englobe o serviço de interesse; ou

13.2.4. No caso de sociedades simples, cópia da inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, cujo objeto social englobe o serviço de interesse; ou

13.2.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, cópia do Decreto de autorização, cujo objeto social englobe o serviço de interesse;

13.2.6. Comprovante de inscrição no CNPJ;

13.2.7. Cópia da carteira de identidade (RG) do representante legal da pessoa jurídica;

13.2.8. Comprovante de inscrição no CPF do representante legal da pessoa jurídica;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

13.2.9. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.10. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual ou Distrital onde está domiciliada ou sediada a pessoa jurídica;

13.2.11. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal ou Distrital onde está domiciliada ou sediada a pessoa jurídica;

13.2.12. Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.2.13. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho;

13.2.14. Comprovante de inscrição do(s) prestador(es) de serviço de interesse da pessoa jurídica no competente Conselho Regional do Estado de Goiás ou cópia da Carteira Profissional, quando exigível;

13.2.15. Cópia de inscrição de Responsabilidade Técnica no competente Conselho Regional do Estado de Goiás do responsável técnico da pessoa jurídica, quando exigível;

13.2.16. Cópia de Declaração ou de Certificado de Conclusão de Curso ou de Diploma de Graduação no serviço de interesse, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica;

13.2.17. *Curriculum Vitae*, do(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica, demonstrando formação, conhecimento e experiência no serviço de interesse;

13.2.18. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, registrado(s) no respectivo Conselho de Classe, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica executou(ram) a contento o mesmo serviço de interesse, quando exigível;

13.2.19. Laudo médico de exame de saúde ocupacional comprovando que o(s) prestador(es) de serviço da pessoa jurídica está(ão) apto(s) física e mentalmente para prestar o serviço de interesse, providenciado pela própria pessoa jurídica;

13.2.20. Declaração que:

13.2.20.1. Nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;

13.2.20.2. Preenche na data da assinatura todas as condições exigidas neste Credenciamento;

13.2.20.3. Está de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos deste Credenciamento, sem restrições de qualquer natureza;

13.2.20.4. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

civil com dirigente da Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função neste Credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.2.20.5. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

13.2.20.6. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

13.2.20.7. Nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital deste Credenciamento, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

13.2.20.8. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade; e

13.2.20.9. Não está em processo de insolvência, dissolução, falência ou concordata.

13.3. Serão consideradas **inabilitadas** as Proponentes que deixarem de apresentar a documentação completa e que não atenderem as condições previstas neste Termo de Referência.

### **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO:**

14.1. Serão habilitadas apenas as Proponentes que tenham preenchido todos os requisitos previstos neste Edital em seus anexos, inclusive quanto a entrega da documentação exigida.

14.2. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade de um documento, não será causa de inabilitação.

14.3. A inabilitação será baseada no não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

14.4. A inabilitação é específica para este Credenciamento e em nada afeta a Proponente em relação a futuros credenciamentos, não implicando, ainda, em juízo valorativo sobre sua idoneidade e capacidade profissional.

### **15. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

15.1. As Credenciadas deverão executar os serviços objeto deste Instrumento seguindo todas as técnicas preconizadas pelas respectivas normas e legislação de regência da atividade/serviço;

15.2. As Credenciadas deverão acessar os sistemas eletrônicos indicados pelo Credenciante relacionados a prestação dos serviços objeto de Instrumento;

15.3. O Credenciante reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

serviços pelas Credenciadas, podendo proceder o descredenciamento, em caso de irregularidade ou má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

15.4. As Credenciadas deverão comunicar ao Credenciante a indisponibilidade ou a impossibilidade da prestação dos serviços contratados e o prazo para a regularização da situação, sob pena de seu descredenciamento, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

15.5. As Credenciadas apenas serão remuneradas pelos serviços autorizados e atestados pelo Credenciante e desde que tenham sido prestados de acordo com o previsto neste Termo de Referência, com as normas do Edital e do Contrato;

15.6. As Credenciadas deverão executar os serviços de acordo com o estabelecido neste Instrumento, no Edital e no Contrato, devendo manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, durante a execução do contrato, apresentando os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e de encargos decorrentes periodicamente;

15.7. As Credenciadas deverão arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

15.8. As Credenciadas ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões de serviços, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

15.9. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços das Credenciadas;

15.10. Além de outras condutas vedadas neste Instrumento, no Edital e no Contrato, é expressamente vedado às Credenciadas, sob pena de imediata rescisão contratual, sujeição à Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal, além das sanções previstas neste Instrumento, no Edital e no Contrato:

15.10.1. Cobrar qualquer valor de usuários, pacientes ou responsáveis, a qualquer título pela prestação dos serviços; e

15.10.2. Exigir que usuários, pacientes ou responsáveis assinem guias de encaminhamentos, faturas ou documentos dessa mesma natureza.

### **16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

16.1. Obrigações do Credenciante/Contratante:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Contrato, o previsto no Edital e em lei;

16.1.2. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço contratado, podendo proceder o descredenciamento da Contratada, em caso de irregularidade ou má prestação do serviço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

16.1.3. Receber o serviço contratado de acordo com este Contrato e as especificações previstas no Edital;

16.1.4. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço contratado;

16.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos serviços contratados; e

16.1.6. Remunerar a Contratada pela hora de serviço efetivamente prestado de acordo com o previsto no Contrato e no Edital, mediante atesto pelo fiscal do Contrato;

16.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada pelo serviço objeto do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

16.2. Obrigações da **CONTRATADA**:

16.2.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato;

16.2.2. Comunicar ao Contratante:

16.2.2.1. Toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização; e

16.2.2.2. No prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a indisponibilidade ou a impossibilidade da prestação do serviço contratado e o prazo para a regularização da situação, sob pena de seu descredenciamento.

16.2.3. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias legalmente exigidas;

16.2.4. Prestar o serviço contratado de acordo com:

16.2.4.1. O especificado no Contrato e no Edital, inclusive em relação à prazos e horários, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante, sob pena das sanções previstas no Contrato, no Edital e em lei;

16.2.4.2. As normas internas funcionamento e de procedimento do Contratante;

16.2.4.3. As normas técnicas exigidas; e

16.2.4.4. Os mais altos padrões éticos, sujeitando-se as sanções previstas na legislação brasileira.

16.2.5. Acessar e alimentar os sistemas eletrônicos indicados pelo Contratante relacionados a prestação do serviço contratado;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

16.2.7. Manter os canais de contato (telefone móvel e e-mail) disponíveis 24h/d (vinte e quatro horas por dia) e 07d/s (sete dias por semana) durante a vigência do Contrato;

16.2.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros, em decorrência de ação ou omissão de si mesmo, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Contratante;

16.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação do serviço contratado, inclusive despesas com insumos, materiais, transportes, equipamentos, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da avença; e

16.2.10. Aceitar, nas mesmas condições previstas no Contrato e no Edital, os acréscimos ou as supressões dos serviços contratados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **17. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

17.1. A Credenciada/Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Contrato.

### **18. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS:**

18.1. Havendo mais de uma prestadora de serviços contratada, a ordem de preferência entre as Contratadas para a distribuição da demanda unitária pelos serviços objeto deste Termo de Referência far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público/sessão, para o qual todas as Contratadas serão convocadas.

18.2. A primeira sorteada entre as Contratadas receberá a demanda unitária em primeiro lugar, a segunda sorteada entre as Contratadas receberá a demanda unitária em segundo lugar e assim sucessivamente até que todas as Contratadas sejam ordenadas para o fim da distribuição da demanda.

18.3. Formada a ordem de preferência pelo sorteio referido no subitem 18.1. deste Edital, a demanda unitária pelos serviços objeto deste Edital será distribuída de maneira equivalente, igualitária e isonômica.

18.4. A Contratada que recusar-se a receber a demanda unitária para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência passará para o final da ordem de preferência.

### **19. ALTERAÇÃO DE DADOS DAS CONTRATADAS:**

19.1. Quaisquer alterações ocorridas em informações prestadas pelas Contratadas ao Contratante, como número de telefone, e-mail, dados bancários e endereço deverão ser comunicadas ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para que seja possível a sua atualização, evitando prejuízos futuros à Contratada.

19.2. Caso se trate de pessoa jurídica, a solicitação de alteração de endereço deverá vir acompanhada do Aditivo ao Contrato Social da pessoa jurídica, devidamente registrado na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Junta Comercial.

19.3. As Contratadas poderão solicitar alteração no caso de haver mais de 01 (um) representante legal, do nome indicado na convocação para prestação de serviços.

### **20. SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO:**

20.1. As Contratadas poderão solicitar afastamento para si ou seus profissionais, formalizando a solicitação ao Contratante.

20.2. A solicitação poderá ser feita durante qualquer período em que não haja Ordem de Serviço emitida para a Contratada em até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço.

20.3. A solicitação de afastamento será obrigatória quando a Contratada estiver impossibilitada para a prestação do serviço.

20.4. Caso se trate de pessoa jurídica, outros profissionais do quadro da empresa que não tenham sido habilitados pelo Contratante estarão impedidos de prestar os serviços contratados.

20.5. O período de afastamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, sob pena de descredenciamento.

20.6. A Contratada poderá solicitar até 02 (dois) afastamentos no período de 12 (doze) meses, desde que o prazo total de afastamento não seja superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do início do primeiro afastamento.

20.7. O Contratante poderá recusar a solicitação de afastamento da Contratada quando as justificativas não forem comprovadas, estando a Contratada sujeita ao descredenciamento, caso não atenda a convocação para realização de serviço contratado.

20.8. Antes de efetivar seu afastamento, a Contratada deverá concluir e entregar todos os serviços demandados.

### **21. CONTROLE DA QUALIDADE TÉCNICA:**

21.1. Os serviços contratados, concluídos ou não, terão sua qualidade verificada por meio de monitoramento pelo Contratante.

21.2. O monitoramento por servidores do Contratante ocorrerá durante a execução, a conclusão ou a entrega dos serviços contratados, para que não restem restrições aparentes ou indícios de restrições à validação de seus resultados, erros, vícios, inconsistências ou incompletude, formal ou técnica.

21.3. Caso o monitoramento identifique restrições aparentes ou indícios de restrições à validação de seus resultados, erros, vícios, inconsistências ou incompletude, formal ou técnica, a Contratada deverá prestar esclarecimentos, complementar, corrigir ou refazer o serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### 22. ENTREGA DOS SERVIÇOS:

22.1. O Contratante poderá solicitar à Contratada a prestação ou entrega dos serviços, em uma ou mais etapas, em meio físico ou eletrônico, com ou sem certificação digital, ou em ambos os meios (físico e eletrônico).

22.1.1. Meio físico é a peça técnica redigida e impressa em papel, devidamente assinada pelos responsáveis, nos padrões definidos pela normatização vigente (ABNT).

22.1.2. Meio eletrônico é a peça técnica entregue ou fornecida em arquivo eletrônico, encaminhado via e-mail ou gravado em mídia digital, no formato ou extensão:

22.1.3. *DWG* ou qualquer outra originária do programa CAD ou afim;

22.1.4. *PDF*, contendo a imagem digitalizada da peça técnica em papel; e/ou

22.1.5. A ser especificado/a pelo Contratante.

22.2. O Contratante também poderá solicitar à Contratada a prestação ou entrega dos serviços, em uma ou mais etapas, por meio do preenchimento ou alimentação de formulário eletrônico de sistemas e *software*, com acesso via web ou instalado.

22.3. O Contratante poderá utilizar, repassar a terceiros para utilização ou divulgar os serviços recebidos das Contratadas, no todo ou em parte.

22.4. Todos os serviços deverão ser executados e prestados na forma estabelecida pelo Contratante e deverão ser assinados, obrigatoriamente, pela Contratada e pelo responsável técnico pela prestação do serviço.

### 23. PAGAMENTO:

23.1. O pagamento do serviço contratado será realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

23.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição do serviço e quantidade de horas prestadas no respectivo período, o mês da prestação do serviço e o correspondente valor expresso em moeda nacional;

23.3. A Contratada deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigíveis na legislação de regência da matéria;

23.4. O Contratante reserva-se o direito de aferir a nota fiscal/fatura e as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

23.5. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de entrega da nova nota fiscal/fatura;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

23.6. Constatada a situação de irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, essa deverá ser notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

23.7. No caso de incorreção da nota fiscal/fatura ou de irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, o Contratante não responderá por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

### **24. GLOSA:**

24.1. É reservado ao Contratante glosar total ou parcialmente a Fatura/Nota Fiscal da Contratada em virtude de cobranças indevidas ou quando esteja desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência, no Contrato e na legislação aplicável;

24.2. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da glosa, para interpor recurso, no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa;

24.3. O Contratante decidirá o recurso interposto pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em decisão fundamentada;

24.4. Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

24.5. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a Fatura/Nota Fiscal glosada será liquidada pelo Contratante, não cabendo à Contratada recurso posterior.

### **25. SANÇÕES:**

25.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e na legislação aplicável.

### **26. FISCALIZAÇÃO:**

26.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato será exercida por servidor público designado pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **27. DESCRENCIAMENTO:**

27.1. A qualquer momento, o Credenciante poderá descredenciar a Credenciada, que, por sua vez, poderá solicitar o seu descredenciamento junto ao Credenciante.

### **28. PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES:**

28.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão realizadas nos veículos oficiais de publicações da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, em especial no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, no endereço eletrônico [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

### **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O Credenciante/Contratante, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, este Credenciamento, de ofício, por provocação, sempre que for verificada ilegalidade ou irregularidade, ou quando for conveniente à Administração Pública Municipal;

29.2. A anulação ou a revogação deste Credenciamento não gera obrigação de indenizar;

29.3. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros da prestação do serviço contratado, sem a prévia concordância do Contratante;

29.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este Credenciamento poderão ser obtido pessoalmente, junto à Secretaria Municipal de Administração – SMA de Alexânia/GO, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados e dias de ponto facultativo, das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), por meio do telefone (62) 3336-7200 ou do e-mail contato@alexania.go.gov.br.

### **30. CASOS OMISSOS:**

30.1. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Credenciante/Contratante, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto nº. 004/2022 e nas demais normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais do direito.

### **31. FORO:**

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ALEXÂNIA/GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital e execução dos Contratos decorrentes deste Credenciamento.

Alexânia/GO, 22 de junho de 2022.

**FÁBIO BARBOSA GOMES**

Matrícula 407329

Secretário Municipal de Obras Públicas

**VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO**

Matrícula 407331

Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**(Pessoa Física)**

Ao/À \_\_\_\_\_,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, domiciliado(a) no(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, nº. de telefone móvel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_,

**REQUEIRO** o credenciamento para prestação do serviço de \_\_\_\_\_, item \_\_\_\_\_, por até \_\_\_\_\_ horas por mês, conforme documentação anexa, com base nas informações contidas no Edital de Credenciamento nº. 009/2022.

**TENHO CIÊNCIA** que esse Requerimento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

**SOLICITO** que as intimações e comunicações sejam feitas pessoalmente, pelo nº. de telefone móvel ou pelo e-mail infraindicados.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Física Requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022.**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**(Pessoa Jurídica)**

Ao/À \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º  
\_\_\_\_\_, domiciliada no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu(sua) representante legal, o(a) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/  
n.º de telefone móvel (\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_,  
**REQUEREMOS** o credenciamento para prestação do serviço de \_\_\_\_\_,  
item \_\_\_\_, a ser prestado por \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, por até \_\_\_\_ horas por mês,  
conforme documentação anexa, com base nas informações contidas no Edital de  
Credenciamento n.º 009/2022

**TEMOS CIÊNCIA** que esse Requerimento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a  
avaliação da Comissão de Credenciamento.

**SOLICITAMOS** que as intimações e comunicações sejam feitas pessoalmente, pelo n.º de  
telefone móvel ou pelo e-mail infraindicados.

Nestes termos, pedimos e esperamos deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica Requerente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO (Pessoa Física)

Ao/À \_\_\_\_\_,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, domiciliado(a) no(a), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nº. de telefone móvel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, para os devidos fins e sob as penas da lei, **DECLARO**:

- (i) nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- (ii) preencher nesta data todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº. 009/2022;
- (iii) estar de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, sem restrições de qualquer natureza;
- (iv) que **não** mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função no Credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- (v) que **não** estou impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- (vi) que **não** fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- (vii) que, nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, **não** fui condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e
- (viii) que **não** emprego menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Física Requerente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO (Pessoa Jurídica)

Ao/À \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, domiciliada no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu(sua) representante legal, o(a) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
nº. de telefone móvel (\_\_\_) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_,

para os devidos fins e sob as penas da lei, **DECLARAMOS**:

- (i) nunca termos sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- (ii) preencheremos nesta data todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº. 009/2022;
- (iii) estarmos de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, sem restrições de qualquer natureza;
- (iv) que **não** mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função no Credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- (v) que **não** estamos impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- (vi) que **não** fomos declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- (vii) que, nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, **não** fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- (viii) que **não** empregamos menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; e
- (ix) que **não** estamos em processo de insolvência, dissolução, falência ou concordata.

Por ser verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Pessoa Jurídica Requerente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.

#### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO

(Pessoa Física)

Contrato administrativo de prestação de serviços, que firmam \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_.

Contrato nº. \_\_\_\_/2022 (Edital de Credenciamento nº. 009/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022).

O/A \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATANTE**; e \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante designado(a) **CONTRATADO(A)**, em observância as disposições contidas no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no art. 34 do Decreto nº. 004/2022 e no estabelecido no Edital de Credenciamento nº. 009/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 4657/2022, **resolvem** celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de \_\_\_\_\_, item \_\_\_\_ do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas mensais, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

§ 1º. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, de acordo com as cláusulas deste Contrato, o previsto no Edital e em lei;
- II – Fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço contratado, podendo proceder o descredenciamento do(a) **CONTRATADO(A)**, em caso de irregularidade ou má prestação do serviço;
- III – Receber o serviço contratado de acordo com este Contrato e as especificações previstas no Edital;
- IV – Notificar o(a) **CONTRATADO(A)** de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço contratado;
- V – Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos serviços contratados;
- VI – Remunerar o(a) **CONTRATADO(A)** pela hora de serviço efetivamente prestado de acordo com o previsto neste Contrato e no Edital, mediante atesto pelo fiscal do Contrato; e
- VII – Efetuar o pagamento ao(à) **CONTRATADO(A)** pelo serviço objeto deste Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

§ 2º. São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

I – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato;

II – Comunicar ao **CONTRATANTE**:

- a) Toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização; e
- b) No prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a indisponibilidade ou a impossibilidade da prestação do serviço contratado e o prazo para a regularização da situação, sob pena de seu descredenciamento.

III – Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias legalmente exigidas;

IV – Prestar o serviço contratado de acordo com:

- a) o especificado neste Contrato e no Edital, inclusive em relação à prazos e horários, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do **CONTRATANTE**, sob pena das sanções previstas neste Contrato, no Edital e em lei;
- b) as normas internas funcionamento e de procedimento do **CONTRATANTE**;
- c) as normas técnicas exigidas; e
- d) os mais altos padrões éticos, sujeitando-se as sanções previstas na legislação brasileira.

V – Acessar e alimentar os sistemas eletrônicos indicados pelo **CONTRATANTE** relacionados a prestação do serviço contratado;

VI – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

VII – Manter os canais de contato (telefone móvel e e-mail) disponíveis 24h/d (vinte e quatro horas por dia) e 07d/s (sete dias por semana) durante a vigência do Contrato;

VIII – Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em decorrência de ação ou omissão de si mesmo, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

IX – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação do serviço contratado, inclusive despesas com insumos, materiais, transportes, equipamentos, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da avença; e

X – Aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato e no Edital, os acréscimos ou as supressões dos serviços contratados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal, desde que observado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, por mês, o valor correspondente à hora do serviço contratado, em reais, multiplicados pela quantidade horas de serviço efetivamente prestadas, aferidas e atestadas, no mês.

§ 1º. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, que deverá conter o endereço, o número de inscrição no CPF, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, a descrição do serviço e quantidade de horas prestadas no respectivo período, o mês da prestação do serviço e o correspondente valor expresso em moeda nacional, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pelo **CONTRATANTE**, após verificação da quantidade, qualidade e adequação do serviço prestado.

§ 2º. O pagamento será efetuado ao(à) **CONTRATADO(A)**, por meio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, sendo que a Administração Pública Municipal só é considerada inadimplente após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º. Para execução do pagamento de que trata esta CLÁUSULA, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONTRATANTE**, ou seja, o \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_.

§ 4º. A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do(a) **CONTRATADO(A)**.

§ 5º. Constatada a situação de irregularidade do(a) **CONTRATADO(A)**, esse(a) será notificado(a), para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

§ 6º. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

§ 7º. Transcorridos esses prazos e caso persista a irregularidade, o pagamento ficará suspenso até que o(a) **CONTRATADO(A)** regularize a situação impeditiva.

§ 8º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao(à) **CONTRATADO(A)** para as correções solicitadas, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 9º. O **CONTRATANTE**, ao seu critério, poderá utilizar os créditos existentes em favor do(a) **CONTRATADO(A)** para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GLOSA.**

É reservado ao **CONTRATANTE** glosar total ou parcialmente a Fatura/Nota Fiscal do(a) **CONTRATADO(A)** em virtude de cobranças indevidas ou quando esteja desacordo com as disposições contidas neste Contrato, no Edital e na legislação aplicável.

§ 1º. O(A) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da glosa, para interpor recurso, no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa.

§ 2º. O **CONTRATANTE** decidirá o recurso interposto pelo(a) **CONTRATADO(A)** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em decisão fundamentada.

§ 3º. Julgado procedente o recurso de glosa, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento.

§ 4º. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado neste Contrato, a Fatura/Nota Fiscal glosada será liquidada pelo **CONTRATANTE**, não cabendo ao(à) **CONTRATADO(A)** recurso posterior.

§ 5º. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo atraso na liquidação de Fatura/Nota Fiscal decorrente dos descumprimentos de prazos pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.**

Eventual reajuste do valor previsto neste Instrumento deverá ser formalizado mediante a celebração de Termo Aditivo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

O serviço contratado deverá ser prestado no Município de Alexânia/GO, em local designado pelo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização deste Contrato será exercida por servidor público designado pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO.**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(à) **CONTRATADO(A)** as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito ao(à) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único. No caso de rescisão amigável, fica assegurado ao(à) **CONTRATADO(A)** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de até 10 (dez) dias corridos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

O(A) **CONTRATADO(A)** concorda com todas as condições estipuladas neste Contrato, no Edital de Chamamento nº. 009/2022 e em seus anexos.

§ 1º. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos apresentados pelo(a) **CONTRATADO(A)**, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

§ 2º. Fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A)** cobrar qualquer valor ou exigir a assinatura de guias de encaminhamentos, faturas ou de documentos dessa natureza dos usuários/pacientes ou de seus responsáveis, sob pena de rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Alexânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(A)**

Nome do(a) Contratado(a)

CPF nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**

CPF nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**

CPF nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022.

#### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

(Pessoa Jurídica)

Contrato administrativo de prestação de serviços, que firmam \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_.

Contrato nº. \_\_\_\_/2022 (Edital de Credenciamento nº. 009/2022 – Processo Administrativo nº. 4657/2022).

O/A \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATANTE**; e \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, domiciliada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**; em observância as disposições contidas no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, no art. 34 do Decreto nº. 004/2022 e no estabelecido no Edital de Credenciamento nº. 009/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 4657/2022, **resolvem** celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de \_\_\_\_\_, item \_\_\_\_ do Edital de Credenciamento nº. 009/2022, a ser prestado por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas mensais, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) por hora, sob demanda e supervisão do Contratante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

§ 1º. São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas deste Contrato, o previsto no Edital e em lei;

II – Fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço contratado, podendo proceder o descredenciamento da **CONTRATADA**, em caso de irregularidade ou má prestação do serviço;

III – Receber o serviço contratado de acordo com este Contrato e as especificações previstas no Edital;

IV – Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço contratado;

V – Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento dos serviços contratados; e

VI – Remunerar a **CONTRATADA** pela hora de serviço efetivamente prestado de acordo com o previsto neste Contrato e no Edital, mediante atesto pelo fiscal do Contrato;

VII – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelo serviço objeto deste Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

§ 2º. São obrigações da **CONTRATADA**:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

I – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência do Contrato;

II – Comunicar ao **CONTRATANTE**:

a) Toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização; e

b) No prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a indisponibilidade ou a impossibilidade da prestação do serviço contratado e o prazo para a regularização da situação, sob pena de seu descredenciamento.

III – Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias legalmente exigidas;

IV – Prestar o serviço contratado de acordo com:

a) o especificado neste Contrato e no Edital, inclusive em relação à prazos e horários, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do **CONTRATANTE**, sob pena das sanções previstas neste Contrato, no Edital e em lei;

b) as normas internas funcionamento e de procedimento do **CONTRATANTE**;

c) as normas técnicas exigidas; e

d) os mais altos padrões éticos, sujeitando-se as sanções previstas na legislação brasileira.

V – Acessar e alimentar os sistemas eletrônicos indicados pelo **CONTRATANTE** relacionados a prestação do serviço contratado;

VI – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

VII – Manter os canais de contato (telefone móvel e e-mail) disponíveis 24h/d (vinte e quatro horas por dia) e 07d/s (sete dias por semana) durante a vigência do Contrato;

VIII – Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em decorrência de ação ou omissão de si mesmo, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo **CONTRATANTE**;

IX – Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação do serviço contratado, inclusive despesas com insumos, materiais, transportes, equipamentos, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da avença; e

X – Aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato e no Edital, os acréscimos ou as supressões dos serviços contratados, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal, desde que observado o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, por mês, o valor correspondente à hora do serviço contratado, em reais, multiplicados pela quantidade horas de serviço efetivamente prestadas, aferidas e atestadas, no mês.

§ 1º. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, que deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da **CONTRATADA**, a descrição do serviço e quantidade de horas prestadas no respectivo período, o mês da prestação do serviço e o correspondente valor expresso em moeda nacional, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pelo **CONTRATANTE**, após verificação da quantidade, qualidade e adequação do serviço prestado.

§ 2º. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma, sendo que a Administração Pública Municipal só é considerada inadimplente após 90 (noventa) dias de atraso no pagamento, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

§ 3º. Para execução do pagamento de que trata esta CLÁUSULA, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONTRATANTE**, ou seja, o \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº.

§ 4º. A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da **CONTRATADA**.

§ 5º. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, essa será notificada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

§ 6º. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

§ 7º. Transcorridos esses prazos e caso persista a irregularidade, o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** regularize a situação impeditiva.

§ 8º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 9º. O **CONTRATANTE**, ao seu critério, poderá utilizar os créditos existentes em favor da **CONTRATADA** para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GLOSA.**

É reservado ao **CONTRATANTE** glosar total ou parcialmente a Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA** em virtude de cobranças indevidas ou quando esteja desacordo com as disposições contidas no Contrato, no Edital e na legislação aplicável.

§ 1º. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da glosa, para interpor recurso, no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa.

§ 2º. O **CONTRATANTE** decidirá o recurso interposto pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em decisão fundamentada.

§ 3º. Julgado procedente o recurso de glosa, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento.

§ 4º. Caso a **CONTRATADA** não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado neste Contrato, a Fatura/Nota Fiscal glosada será liquidada pelo **CONTRATANTE**, não cabendo a **CONTRATADA** recurso posterior.

§ 5º. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo atraso na liquidação de Fatura/Nota Fiscal decorrente dos descumprimentos de prazos pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.**

Eventual reajuste do valor previsto neste Instrumento deverá ser formalizado mediante a celebração de Termo Aditivo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

O serviço contratado deverá ser prestado no Município de Alexânia/GO, em local designado pelo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização deste Contrato será exercida por servidor público designado pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO.**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de exigir a continuidade do Contrato durante o período de até 10 (dez) dias corridos.